



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 005/2018

Sério, 07 de Fevereiro de 2018.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

Na última sessão dessa Casa, o Município foi autorizado a utilizar os rendimentos da aplicação de recursos provenientes da União, relativos à Construção da Escola Rural, destinados à edificação de um muro. Como a previsão era de construir esta obra ainda no ano passado, não houve a inclusão da meta, tanto no PPA do quadriênio de 2018 a 2021 como na LDO para o corrente ano.

Neste sentido, solicitamos a inclusão da meta de Construção do Muro junto à Escola Rural nestes diplomas legais, conforme descrito no Projeto de Lei.

Contando com a aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

LUCIANO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N3 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Inclui Meta na Lei do Plano Plurianual do quadri3nio 2018 a 2021 e Lei de Diretrizes Orçament3rias do exerc3cio de 2018, e d3 outras provid3ncias.

ELIR ANT3NIO SARTORI, Prefeito do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 13 Fica inclu3do na Lei n3 1521/2017, que disp3e sobre o Plano Plurianual do quadri3nio de 2018 a 2021, e Lei n3 1527/2017, que disp3e sobre as Diretrizes Orçament3rias do exerc3cio de 2018, a seguinte meta:

07.01 - Secretaria Municipal da Educa33o e Cultura

C3digo da A33o	Descri33o da A33o	Produto	Recursos
0701.010	Constru33o de muro e ajustes na constru33o da Escola Rural	Constru33o de Muro.	Rendimento de Rec. Provenientes da Uni33o

Art. 23 Revogam-se as disposi33es em contr3rio.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica33o.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Fevereiro de 2018.


ELIR ANT3NIO SARTORI
Prefeito